PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04248/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ OSCAR SOBRINHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Belo Monte..... c/ 5,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 4,80m
LESTE- Natanael Barbosa Dias..... c/ 14,05m
OESTE- Jonas Ferreira..... c/ 14,05m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

BERNARDO GAMA - VICE - PRESIDENTE

SID MARQUES FONSECA - MEMBRO

GILDA MEDEIROS DE SOUZA - MEMBRO

DICKSON NASSER - MEMBRO

Publicado no D.O de: 10/02/93.